



Decreto N° 821 - de 29 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 113,20 as dotações do Município de PEQUERI

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1475, 26 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 113,20 (cento e treze reais e vinte centavos) as seguintes dotações do Município de PEQUERI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 06 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.06.00.15.452.0002.2.0044-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	- - - - - R\$	113,20
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	113,20
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	113,20
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	113,20
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	113,20

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 05 - Secretaria de Promoção Social

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Promoção Social

2.05.00.08.122.0008.2.0035-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL	- - - - - R\$	113,20
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	113,20
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	113,20
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	113,20
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	113,20

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 29 de Outubro de 2020

RAFANELI SALLES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 047.771.406-44